

**LEI Nº 4.946/2024 DE 05/12/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 12 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
04.012.12.361.5.2105-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações  
Diretas.....R\$ 98.900,80

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
08.025.15.451.10.1010-4.4.93.00.00.00.00.00.1.709.0000.0000 – Aplicação Direta  
Decorrente de Op.....R\$ 191.785,40

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO  
Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL  
08.025.15.451.10.1010-4.4.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicação Direta  
Decorrente de Op.....R\$ 1.968.214,60

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 12 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.012.12.361.5.2105-3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.1001.0001	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 98.900,80		
Órgão: 33 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE		
Unidade: 01 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE		
33.001.13.392.13.1025-4.4.90.00.00.00.00.00.1.709.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 191,785,40		
Órgão: 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		
02.002.4.121.4.1001-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 97.480,03		
Unidade: 03 DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO		
02.003.4.121.4.2113-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 180.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 10 DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR		
04.010.12.365.5.2011-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 86.865,52		
Órgão: 05 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO		
Unidade: 14 DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA GERENCIAS		
05.014.8.244.6.1006-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 34.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA		
06.019.20.606.8.2109-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 40.197,00		
06.019.20.606.8.2109-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 145.494,00		
Unidade: 32 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA		
06.032.20.601.12.2055-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 35.041,65		
06.032.20.601.12.2055-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 4.385,00		
06.032.20.606.12.2041-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 154.359,17		

<b>Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>Unidade: 25 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL</b>		
08.025.15.451.10.1009-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 178.803,90		
08.025.15.452.10.2038-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 120.000,00		
08.025.26.782.10.2037-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 430.000,00		
08.025.26.782.10.2037-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 50.000,00		
<b>Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>Unidade: 27 DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>		
09.027.27.812.11.1056-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 128.527,40		
09.027.27.812.11.1070-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 9.820,00		
09.027.27.812.11.2107-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 150.000,00		
<b>Órgão: 42 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA</b>		
<b>Unidade: 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA</b>		
42.001.18.541.8.1057-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 15.000,00		
42.001.18.541.8.2083-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000	–	Aplicações
Diretas.....R\$ 108.240,93		

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 05 de dezembro de 2024.

**Gilmar Marco Pereira**

**Prefeito Municipal**